



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90, praças Ulisses Guimarães nº 100

Centro, CEP: 77985-000- Carrasco Bonito-TO

Fone (63)3344-1462 - E-MAIL:prefcarrascobonito@gmail.com

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 36 103
FLS n°
Ass:



Carrasco Bonito - TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Educando com qualidade formando
para vida."

ORDEM DE FORNECIMENTO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2021

1. **ÓRGÃO INTERESSADO:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.107.239/0001-99, com endereço na Av. Tocantins, 185, centro, Carrasco Bonito/TO, neste ato representado pela sua gestora, a Sra Maria Nubia Coelho da Costa Silva.

2. **EMPRESA:** ANALOGICATEC – CONSULTORIA EM ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.452.964/0001-88, sediada na Rua Ceará, 125, 1º Andar, Sala 8, Imperatriz – MA, neste ato representada pelo Sr. Edson de Sousa Viana, inscrito no CPF nº 784.220.863-87.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços no fornecimento e instalação de Licença de Ponto OFF (Software de Ponto Eletrônico), bem como a manutenção e conserto dos Pontos Eletrônicos do Fundo Municipal de Educação.

4. **PERÍODO DE ENTREGA:** O prazo da realização dos serviços deverá ser de forma imediata, com prazo não superior à 05 (Cinco) dias úteis.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO

AÇÃO: 2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO

RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6. **DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em 02 (Duas) parcelas iguais de R\$ 1.477,50 (Mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo que a primeira deverá ser paga em até 05 (cinco) dias após a prestação dos serviços, e a segunda em até 30 (trinta) dias após a primeira, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade da requisitante, declarando o recebimento dos serviços em plena consonância com a ordem de fornecimento, emitida pelo setor competente.

Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra legível em nome do Fundo Municipal de Saúde Assistência Social de Carrasco Bonito/TO e o CNPJ, o número do processo licitatório, número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;

7. Especificação dos bens/materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ponto OFF de até 30 funcionários. Anuidade com suporte	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
02	Lacre – CONTROL ID	01	R\$ 95,00	R\$ 95,00
03	BATERIA INTERNA PLACA MÃE	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00
04	FONTE ID CLASS 9V 3A	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00

CNPJ: 20.452.964/0001-88
IE: 124.399.000-00
ANALOGICATEC CONSULTORIA EM ELETRÔNICA LTDA
Rua Ceará 125, Sala 08
Imperatriz - MA



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90, praças Ulisses Guimarães nº 100
Centro, CEP: 77985-000- Carrasco Bonito-TO
Fone (63) 3344-1462 - E-MAIL: prefcarascobonito@gmail.com

PREF. M. CB - TO
PROC. nº 37 103
FLS nº
Ass:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Educando com qualidade formando
para vida."

8. **DO VALOR TOTAL:** O valor total da prestação dos serviços será de **R\$ 2.955,00 (Dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais).**

9. **CONDIÇÕES:**

- 9.1. A contratada obriga-se a entregar os materiais em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo ORDENANTE, com especial observância dos termos da Lei Orgânica do município combinado com o artigo 66 e seguintes, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos causados à terceiros.
- 9.2. Manter o fornecimento observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie, conforme artigo 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art.º 65, inciso 1º da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial da ordem de serviço, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do ORDENANTE.
- 9.4. A aquisição deverá conter todas as especificações constantes em especial ao Termo de Referência do processo administrativo.
- 9.5. O responsável designado pela ORDENANTE orientará o local exato para entrega.
- 9.6. O não cumprimento das condições constantes no Termo de Referência, na legislação de licitação e nesta Ordem de Fornecimento, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

Carrasco Bonito/TO, 23 de Setembro de 2021.


MARIA NÚBIA COELHO DA COSTA SILVA
Sec. Mun. de Educação
CONTRATANTE
Decreto nº 004/2021
Pref. M CB/TO

ANALOGICATEC – CONSULTORIA EM ELETRÔNICA LTDA
CNPJ Nº 20.452.964/0001-88
CONTRATADO

CNPJ: 20.452.964/0001-88
IE: 124399606
ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA
R. La. Ce. 125, Sala 08
Fica, 63.800-000, Arapiraca, MA
